



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5547, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina ESF Dr. Carlos Adolpho Leonardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESF Dr. Carlos Adolpho Leonardo, localizada na Estrada Municipal José Cândido de Oliveira, nº 2.685, Bairro do Barreiro, Loteamento Chácara Ingrid, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

ESF Dr. Carlos Adolpho Leonardo

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de maio de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 5547/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DR. CARLOS ADOLPHO LEONARDO

Dr. Carlos Adolpho Leonardo nasceu na Alemanha. Veio para Taubaté e aqui constituiu família.

Farmacêutico consciencioso, capaz e honesto, foi proprietário da antiga e conceituada “Botica Alemã”, que surgiu em Taubaté no ano de 1857, localizada no Largo do Mercado. Era uma das únicas na região em produtos homeopáticos. O nome do estabelecimento foi alterado, durante a Primeira Grande Guerra, para “Pharmácia Leonardo”.

A Mesa Regedora da Irmandade de Misericórdia, na reunião realizada dia 31 de dezembro de 1876, houve por bem consignar na ata de seus trabalhos um voto de gratidão a Carlos Adolpho Leonardo, pelo fornecimento gratuito de remédios para os doentes do Hospital.

Convidado a tomar posse do cargo de Vice-Provedor, para o qual foi eleito, ele o fez depois de declarar que “fracas eram suas forças para desempenhar o cargo”, tendo, neste particular, sido “vivamente contestado por todos os irmãos presentes”.

Depois de haver prestado inestimável serviço ao Hospital de nossa Cidade, renunciou ao cargo em 22 de maio de 1893.

Carlos Adolpho Leonardo era casado com a Sra. Maria Francisca Leonardo. Filhos: Maria Augusta Leonardo, Otilia Leonardo, Olívia Leonardo, Alzira Leonardo, Dr. Adolpho Carlos Leonardo (médico, formado na Alemanha) e Ida Leonardo.

Sua filha Maria Augusta Leonardo foi organista da Catedral de São Francisco das Chagas de Taubaté onde dirigiu a “Scholla Cantorum” e era também poetisa, com poemas sacros publicados na 2ª Antologia de Poetas Taubateanos - Taubateana nº 12.